



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADM. Nº. 122/2026

1 - DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA ROMERO E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026"

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizou pesquisa de mercado dos preços praticados pela dupla ROMERO E GABRIEL, por meio da empresa ROMERO E GABRIEL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 54.686.115/0001-00, para apresentação no dia 29 de agosto de 2026, em evento em comemoração à Emancipação Política-Administrativa do Município de Arceburgo/MG. Os preços praticados pela dupla na região variam entre R\$6.600,00 a R\$14.000,00. Para a realização do show artístico no dia 29/08/2026, foi proposto pela dupla o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este que se encontra dentro da média praticada no mercado.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026

Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

8 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, o DA DUPLA ROMERO E GABRIEL, através da empresa ROMERO E GABRIEL PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 54.686.115/0001-00, para apresentação no dia 29 de agosto de 2026, com sede à Rua Vicente Satriani, Vila Suconasa, no município de Araraquara, Estado de São Paulo, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

A emancipação político-administrativa de Arceburgo, oficializada pela Lei Estadual nº 556 de 30 de agosto de 1911, representou um marco histórico para o município. Desde então, Arceburgo conquistou autonomia e se desenvolveu significativamente, alcançando representatividade regional. O mês de agosto é considerado o “segundo aniversário” do município e é celebrado com diversos eventos que valorizam essa importante conquista histórica e institucional, justificando a realização de eventos artísticos e musicais que atendam ao interesse público.

No que se refere à contratação de show artístico regional, marcando o evento principal das comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do município, destaca-se a dupla Romero e Gabriel, reconhecida por sua atuação e aceitação no cenário regional. A escolha justifica-se pela experiência da dupla na realização de apresentações em festividades populares e tradicionais, bem como pela compatibilidade de seu repertório com o perfil cultural do evento, atendendo de forma adequada às expectativas do público e ao interesse público envolvido.

Formada em 2020, na cidade de Araraquara/SP, a dupla Romero e Gabriel vem construindo uma trajetória de destaque no cenário da música sertaneja. Apaixonados pela música desde a infância, os artistas iniciaram oficialmente sua carreira profissional em 2020 e, desde então, vêm conquistando público e ampliando sua atuação artística em diferentes localidades.

Ao longo de sua trajetória, a dupla realizou apresentações em diversos municípios, entre eles Matão/SP, Aparecida do Taboado/MS, Rincão/SP, Corumbataí/SP, Araraquara/SP e Gavião Peixoto/SP, participando de festas, rodeios, eventos e outras celebrações. A diversidade de localidades em que já se apresentou demonstra a circulação da dupla e sua experiência na realização de shows para diferentes públicos.

Romero e Gabriel possuem repertório voltado à música sertaneja, reunindo clássicos do gênero e sucessos contemporâneos. Em 2021, lançaram o DVD “Romero & Gabriel Ao Vivo”, com participação especial do cantor Renê, da dupla Renê & Ronaldo. No

2200



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026

ano seguinte, a dupla ganhou destaque regional com o lançamento da música “Mais Top Que A Filha”, que alcançou as rádios da região e ganhou espaço em festas e rodeios.

Como parte de sua estratégia de divulgação e aproximação com o público, a dupla desenvolveu o projeto “Pé na Estrada”, por meio do qual realiza visitas a emissoras de rádio para divulgação de seus trabalhos e lançamentos musicais. O projeto já percorreu mais de 300 municípios do Estado de São Paulo, ampliando significativamente a presença da dupla junto aos meios de comunicação e ao público de diferentes regiões.

A carreira de Romero e Gabriel também alcançou projeção internacional. No segundo semestre de 2024, a dupla realizou turnê pela Europa, com apresentações e gravações em Portugal e na Inglaterra. Durante essa jornada, lançou um EP acústico e realizou a gravação de um DVD ao vivo em Londres, contendo nove regravações de clássicos da música sertaneja, marco relevante na trajetória dos artistas.

Entre os trabalhos mais recentes, destaca-se a música “Melhor Que Seu Ex”, lançada em 29 de novembro de 2025, com sonoridade sertaneja contemporânea. Segundo o material de divulgação da dupla, a música vem sendo executada e solicitada em rádios do Estado de São Paulo e também em emissoras de outras regiões do Brasil, demonstrando sua circulação e aceitação junto ao público.

A dupla também possui atuação em diferentes formatos de eventos, incluindo rodeios, eventos corporativos, casamentos e demais apresentações, mantendo uma sequência de lançamentos e produções audiovisuais ao longo de sua carreira.

Desde o início de sua carreira, em 2020, Romero e Gabriel vêm consolidando sua atuação profissional no segmento sertanejo, com apresentações em diversos municípios, ampla circulação por meio do projeto “Pé na Estrada”, participação em eventos e rodeios, produção de trabalhos musicais e audiovisuais, além de experiência internacional decorrente da turnê realizada pela Europa. Esse conjunto de elementos evidencia a trajetória artística da dupla, sua experiência profissional e sua crescente projeção no cenário da música sertaneja.

Na forma exposta, consagrado pela crítica especializada e pela aceitação do público, verifica-se que a dupla Romero e Gabriel possui amplo reconhecimento no cenário regional, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição, requisito essencial à caracterização da inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação de show artístico de renome regional, cuja obrigação possui caráter intuito personae, uma vez que o objeto somente pode ser executado pelos próprios artistas contratados.

Vislumbra-se também que os requisitos elencados no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 se encontram preenchidos, o que legitima o ato de inexigibilidade da licitação, mediante a contratação direta do setor artístico, para oferecer à coletividade arceburguense entretenimento, lazer e cultura, considerando que foi atendido principalmente o interesse público.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da dupla ROMERO E GABRIEL, através da empresa ROMERO E GABRIEL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 54.686.115/0001-00, para apresentação no dia 29 de

2200



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026

agosto de 2026, atende o objeto, bem como está compatível com o valor de mercado praticado pelo artista, e diante do preço apresentado de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Conclui-se que a contratação de show musical do da dupla Romero e Gabriel para apresentação no dia 29 de agosto de 2026, marcando as comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa, é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência considerando ainda, que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 12 de agosto de 2026.

220Coto

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO